

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morro da Garça/MG por meio de sua Comissão Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 824/2025 e 835/2025, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e em reunião ocorrida em 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Resolução, o **Resultado Parcial das Inscrições** para o processo de escolha suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes, referentes ao quadriênio vigente 2024-2028.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição **indeferida** poderão interpor recurso até o dia 18 de setembro de 2025, contados a partir da publicação desta Resolução, junto à Secretaria Executiva do CMDCA na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Após a análise dos recursos, o CMDCA publicará no dia 22 de setembro de 2025 o **a Lista Definitiva de candidatos**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 15 de setembro de 2025.

Melânia Joana de Souza Rego
Presidente do CMDCA
Morro da Garça/MG



**Anexo I
Edital nº 001/2025**

Resultado parcial de Inscrições deferidas e indeferidas

Número de inscrição	Nome do candidato	Situação	Observação
001	Caio Fernandes dos Santos	Indeferida	Não comprovou o tempo mínimo de experiência exigido em atividades com crianças e adolescentes, conforme item 4.1- VIII, do Edital.
002	Josiane Aparecida Soares da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos comprobatórios da experiência exigida, conforme 6,4 – j, do Edital.
003	Dara Cunha de Oliveira	Indeferida	A comprovação de experiência apresentada não expressa promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme item 6.4 - j, do Edital.
004	Ana Carolina de Oliveira Santos	Indeferida	Não comprovou o tempo mínimo de experiência exigido em atividades com crianças e adolescentes, conforme item 4.1- VIII, do Edital.
005	Núbia Gomes de Souza	Deferida	

Morro da Garça/MG, 15 de setembro de 2025.

**Melânia Joana de Souza Rego
Presidente do CMDCA
Morro da Garça/MG**